



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê  
CDS de Irecê - BA

## **EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2025.**

Trata da disponibilidade pública da documentação de despesas e receitas do exercício de 2024 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS, ESTADO DA BAHIA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que se encontra no e-TCM (Portal de Prestação de Contas dos Municípios da Bahia) no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/> e no sítio do CDS no seguinte endereço: [condessustentavelterritorioirece.ba.impmbrazil.org.br](http://condessustentavelterritorioirece.ba.impmbrazil.org.br) à disposição de todos que possam se interessar para exame e apreciação, A DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024, a partir do dia 01/04/2025 para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia, art. 31, § 3º da Constituição Federal e Parágrafo único, art. 15 e 23 da Resolução TCM-BA no 1.310/12, possam questionar a legitimidade.

O consorciado e contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na sede do Consórcio, munido de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o supracitado texto legal.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS.**

Irecê-Bahia, em 31 de MARÇO de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**

*Presidente do Consórcio*